

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA		LIMITES
Cód. Subgrupo 0000002	ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR	De acordo com o regulamento(s) integrantes (s) das contratuais da apólice.

DADOS DE COBRANÇA			
Cód. Subgrupo 0000002			
Data de Corte de Movimentação 30	Forma de Pagamento Ficha de Compensação Bancária	Dia de vencimento a Partir da 2ª fatura 15	Periodicidade MENSAL
Prêmio líquido (1ª Fatura) R\$237,78	IOF (1ª Fatura) R\$0,0	Prêmio Total R\$ 0,00	Custeio do Seguro NÃO CONTRIBUTÁRIO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seguro garantido pela Companhia de Seguros Aliança do Brasil – CNPJ: 28.196.889/0001-43 – Cód. SUSEP: 06785.

O não pagamento do prêmio acarretará no cancelamento do seguro

Este seguro será por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução de prêmios pagos, nos termos da apólice.

Este plano é estruturado no Regime Financeiro de Repartição Simples. Os prêmios pagos por todos os segurados do plano, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar as indenizações decorrentes dos eventos ocorridos naquele período, portanto não existe constituição de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder ou Reserva Técnica em nome de cada segurado, para ser devolvida em caso de cancelamento do seguro.

A Proposta de Contratação e o Contrato de Seguros são partes integrantes dessa apólice e uma via fica em poder do Estipulante.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) de PIS/Pasep e de 4% (quatro por cento) de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os serviços de assistências são prestados pela MAPFRE Assistência Ltda. – CNPJ/MF: 68.181.221/0001-47 e em conformidade com o Manual de Assistência, não sendo admitido qualquer tipo de reembolso por serviços executados por terceiros.

Alíquota de Imposto sobre Operações Financeiras estabelecida pelo Decreto-Lei Nº 6.339, de 03.01.2008.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, no seguinte link: <http://susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

As Condições Gerais do seguro poderão ser consultadas no site www.bbseguros.com.br.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone gratuito de atendimento ao público: 0800 021 8484, de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 17h (exceto feriados).

Em caso de sinistro, o segurado ou o(s) beneficiário(s) deverá (ão) entrar em contato com a Central de Captação de Sinistro Vida pelo telefone 0800 729 7293.

Em caso de dúvidas, entre em contato com seu corretor de seguros ou ligue: SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 729 7000. Serviço de Atendimento aos Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 775 5045.

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais. Contato: 0800 880 2930, em horário comercial ou pelo site www.bbseguros.com.br. Atendimento a Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 962 7373.

São Paulo, 31 de dezembro de 2018.



André Renato Viard Fortino
Diretor



Enrique de la Torre Velasco
Diretor